

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de John Brass Orchestra, para realização de show artístico musical no dia 13 de setembro, no Festival Avereense de Musica Popular – Fampop 2018, no Centro Cultural “Esther Pires Novaes”.

Fornecedor : Joao Mateus Rubio Arruda

Empenhos : 14114/2018

Valor : R\$ 5.000,00

Avaré, 13 de setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

---

## DECRETOS

### Decreto nº 5.276, de 06 de Setembro de 2018

( Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.180.915,03 (Cinco milhões, cento e oitenta mil, novecentos e quinze reais e três centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.415,03
		TOTAL.....	146.415,03
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1005	AMPL/REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
		TOTAL.....	1.500.000,00

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.08.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
DESPESA	-----		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	634.500,00
		TOTAL.....	1.084.500,00

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
-----------	--------	-----------	-------------

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>06.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>2008</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2046</b>	<b>TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	<b>RECURSOS FEDERAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>220.006</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>DESPESA</b>	<b>-----</b>		
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	550.000,00
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	300.000,00
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	1.600.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>2.450.000,00</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 5.180.915,03**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de Setembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**PREFEITO**

**Decreto nº 5.278, de 12 de Setembro de 2018**

( Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção da divisão de alimentação escolar, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
<b>ORGÃO</b>	<b>06.00.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>06.06.01</b>	<b>Departamento de Alimentação</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>2006</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2076</b>	<b>Fornecimento de Merenda Escolar para Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02</b>	<b>RECURSO ESTADUAL</b>	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>100.027</b>	<b>Convênio Merenda Escolar - DSE</b>	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>165.000,00</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>165.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de aumento do valor per capita aluno – convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de Setembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**PREFEITO**

**Decreto nº 5.279, de 12 de Setembro de 2018**

( Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais)** para atendimento de despesas de custeio e manutenção da rede de atenção básica de saúde, oriundas de Repasses Vinculados de Recursos Financeiros Federais, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1012</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2545</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO/ MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
<b>PROGRAMA</b>	<b>2033</b>	<b>FORNECIMENTO – LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>1133</b>	<b>INVESTIMENTO NA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------

ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1006</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1006</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2282</b>	<b>AQ. DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 202.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 202.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1006</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2360</b>	<b>AQ. MEDICAMENTO / INSUMOS – MANDADO JUDICIAL</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1006</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2377</b>	<b>AQ. MEDICAMENTO DIABÉTICO/ HIPERTENSÃO</b>	
FONTE	05	RECURSOS FEDERAIS	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>300.158</b>	<b>FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MAT. BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Artigo 2º** – Os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes **de excesso de arrecadação** conforme art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de Setembro de 2018.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**PREFEITO**